



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 49/2019

PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO NA COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE E CONFORMIDADE E PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES E NEPOTISMO DA SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E INTEGRIDADE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 50000.045098/2019-11

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria/SE nº 1520, de 24 de maio de 2018, publicada no D.O.U. nº 105, de 04 de junho de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo para provimento de cargo em comissão na Coordenação de Promoção da Integridade e Conformidade e Prevenção de Conflito de Interesses e Nepotismo da Subsecretaria de Governança e Integridade da Secretaria Executiva desta Pasta, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e pelo Decreto nº 9.727/2019 e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração do Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção para o cargo em comissão de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.2.1. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.2.2. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital.
- 1.3. A etapa de avaliação também deverá considerar:
- Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
  - A familiaridade do candidato com a atividade exercida no cargo em comissão ou na função de confiança;
  - Os elementos indicadores da capacidade de gestão e liderança do candidato; e
  - Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.
- 1.4. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.5. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF.
- 1.6. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.
- 1.7. O cargo em comissão de que trata o presente edital será exercido na Coordenação de Promoção da Integridade e Conformidade e Prevenção de Conflito de Interesses e Nepotismo da Subsecretaria de Governança e Integridade da Secretaria Executiva desta Pasta, conforme a lotação do cargo.
- 1.8. Os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos para aprovação previstos no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019.

**2. DO CARGO EM COMISSÃO**

**2.1. CARGO EM COMISSÃO: DAS 101.2**

**2.1.1. LOTAÇÃO:** COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE E CONFORMIDADE E PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES E NEPOTISMO DA SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E INTEGRIDADE DA SECRETARIA EXECUTIVA DESTA PASTA - BRASÍLIA/DF

**2.1.2. VAGAS:** 1 (uma)

**2.1.3. REQUISITOS:** Possuir diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC, ser servidor efetivo e atender aos critérios gerais e específicos do Decreto 9.727/2019.

**2.1.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

I – auxiliar na execução do programa de integridade e a política de governança pública no âmbito do Ministério da Infraestrutura, fazendo incorporar os princípios e as diretrizes relacionadas à integridade e governança, bem como as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Comitê Interministerial de Governança – CIG, previsto no Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017;

II – auxiliar na análise de comunicações de irregularidades e realizar consultas sobre situações de integridade, conformidade, ética pública, conflito de interesses, nepotismo e outras irregularidades envolvendo agentes públicos vinculados ao Ministério da Infraestrutura, nos termos da Lei nº 12.813, de 2013, e regulamentos específicos.

**2.1.5. REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.064,44 (dois mil, sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), valor que corresponde a 60% do valor integral do cargo.

**2.1.6. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais, com dedicação integral.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO EM COMISSÃO**

- 3.1. Ser aprovado no processo seletivo.
- 3.2. Estar quite com as exigências legais para posse de cargo em comissão.
- 3.3. Não estar enquadrado em alguma das hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
- 3.4. Não exercer qualquer atividade ou função que configure conflito de interesses, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.
- 3.5. Não estar enquadrado em situação que exija o afastamento de servidor público de cargo ou função em atendimento ao art. 17-D da lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.
- 3.6. Comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo em comissão, conforme item 2 deste Edital.
- 3.7. Atender aos requisitos mínimos para aprovação previstos no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019.
- 3.8. Cumprir as determinações deste edital.

**4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. A inscrição será realizada no período de **22 de agosto a 09 de setembro de 2019**, mediante preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico <http://bit.ly/seleçãominfra>, e envio de documentação comprobatória via correio eletrônico para [processosseletivo@infraestrutura.gov.br](mailto:processosseletivo@infraestrutura.gov.br). No assunto colocar nome e número do edital ao qual concorre.
- 4.1.1. A documentação comprobatória consistirá de:
- Curriculo Lattes ou do SIGEPE/Banco de Talentos;
  - Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem as informações prestadas no formulário de inscrição e que comporão a Pontuação da Análise Curricular (Anexo III); e
  - Declaração da chefia imediata autorizando o servidor a participar do processo seletivo e se comprometendo a liberá-lo em caso de seleção para cargo ou função (Anexo V). Item obrigatório.
- 4.1.1.1. A declaração do item "c" poderá ser feita pela chefia via correio eletrônico diretamente para [processosseletivo@infraestrutura.gov.br](mailto:processosseletivo@infraestrutura.gov.br). No assunto: colocar nome e número do edital ao qual concorre.
- 4.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações que indicar, inclusive quanto a eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de cessão.
- 5. DO PROCESSO SELETIVO**
- 5.1. O processo seletivo ocorrerá em Brasília/DF e compreenderá as seguintes etapas:
- 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;
  - 2ª etapa: entrevista inicial, de caráter eliminatório, e entrevista final, caso necessário; e
  - 3ª etapa: análise de habilitação e aprovação final.
- 5.2. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.
- 5.3. A **1ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura - MInfra.
- 5.3.1. Os candidatos serão classificados segundo a Pontuação da Análise Curricular obtida com base nos formulários de inscrição, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III.
- 5.3.2. Os primeiros colocados terão seus currículos analisados e sua documentação verificada, em ordem decrescente de pontuação, até que se identifiquem os 6 (seis) candidatos com maior pontuação, adequadamente comprovada, e que atinjam os requisitos mínimos exigidos em cada vaga.
- 5.3.3. Ao candidato que for considerado que não houve comprovação da pontuação indicada ou do atendimento dos requisitos mínimos caberá recurso, conforme o item 7 desde Edital.
- 5.3.4. Os 6 (seis) candidatos com maior pontuação adequadamente comprovada e que atinjam os requisitos mínimos exigidos em cada vaga, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.
- 5.3.5. Caso haja empate na 6ª (sexta) colocação, todos candidatos com a pontuação correspondente serão considerados aprovados.
- 5.4. A **2ª e a 3ª etapas** ficarão sob a responsabilidade da Subsecretaria de Governança e Integridade da Secretaria Executiva do Ministério da Infraestrutura - MInfra.
- 5.4.1. Serão convocados para a **2ª etapa** (entrevista inicial) os candidatos aprovados na 1ª etapa.
- 5.4.2. A partir das entrevistas será estabelecida uma lista tríplice dos 3 primeiros colocados.
- 5.4.3. O resultado obtido na entrevista inicial, sob responsabilidade da Subsecretaria de Governança e Integridade, a qual poderá realizar entrevistas complementares, se entender necessário, será publicado no endereço eletrônico <http://bit.ly/seleçãominfra> e constará no Processo SEI nº 50000.045098/2019-11.
- 5.4.4. Encerrada a etapa de avaliação, a decisão quanto ao candidato a ser escolhido da lista tríplice para o provimento do cargo ou função caberá ao Coordenador-Geral de Pesquisas e Informações Estratégicas da Subsecretaria de Governança e Integração.
- 5.4.5. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- 5.4.6. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato selecionado da lista tríplice será encaminhada à Subsecretaria de Governança e Integridade - SGI para análise de habilitação e aprovação final.
- 5.5. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 3 (três) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos a participantes do processo seletivo.
- 5.6. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Subsecretaria de Governança e Integridade deverá solicitar a abertura de nova seleção.
- 5.7. A recusa em escolher qualquer dos candidatos convocados para a entrevista inicial ou dos demais candidatos selecionados, deverá ser justificada.
- 5.8. Os candidatos remanescentes do processo seletivo integrarão o Banco de Talentos do MInfra, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.
- 6. DA ANÁLISE CURRICULAR**
- 6.1. A análise curricular será de caráter eliminatório e seguirá a pontuação estabelecida no Anexo III.
- 6.2. Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com a devida comprovação do reconhecimento.
- 6.3. Para comprovação da experiência profissional de cargo/função comissionado deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função comissionado na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública.
- 6.4. Para comprovação da experiência profissional nas áreas de atuação do MInfra ou em áreas relacionadas às competências do cargo/função comissionado concorrido, deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos.
- 6.5. Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas, e ou certificados de conclusão de curso constando a carga-horária, período e conteúdo programático.
- 6.6. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.
- 6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar a documentação comprobatória exigida no item 4 deste Edital; ou
- b) Não preencher quaisquer dos critérios estabelecidos no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019.
- 6.8. Não serão analisados currículos que estiverem em desacordo com o item 4 deste Edital.
7. **DOS RECURSOS**
- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir de **18/09/2019** até às 23h59min do dia **20/09/2019**.
- 7.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail [processosseletivo@infraestrutura.gov.br](mailto:processosseletivo@infraestrutura.gov.br), indicando no assunto o nome e o número do edital ao qual concorre, especificando o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.
- 7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 7.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 7.5. Recurso cujo teor desprezite qualquer unidade ou servidor será indeferido.
- 7.6. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://bit.ly/seleçãominfra> na data provável de **24/09/2019**.
- 7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.
8. **DO LOCAL DAS ENTREVISTAS**
- 8.1. Os locais e os horários de realização das entrevistas estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://bit.ly/seleçãominfra>.
- 8.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o local, data e horário das entrevistas.
- 8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 8.4. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF.
- 8.5. O agendamento das entrevistas será feito pela Subsecretaria de Governança e Integridade, por meio de e-mail ou telefone.
- 8.6. As entrevistas poderão, extraordinariamente, ocorrer à distância, mediante a utilização de meios digitais de comunicação.
- 8.6.1. A Subsecretaria de Governança e Integridade definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância.
- 8.7. Durante o processo seletivo, não serão concedidas diárias, ajudas de custo ou quaisquer outros auxílios para o deslocamento do candidato interessado de sua cidade de origem para Brasília/DF.
- 8.8. A Subsecretaria de Governança e Integridade poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.2 deste Edital.
- 8.9. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://bit.ly/seleçãominfra> na data provável de **03/10/2019**.
9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 9.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- 9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COGEP e a Subsecretaria de Governança e Integridade do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.
- 9.5.1. A Subsecretaria de Governança e Integridade publicará o resultado da etapa de entrevista (2ª etapa) dos candidatos no endereço <http://bit.ly/seleçãominfra>.
- 9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 9.7. O cargo é de livre exoneração e a função de livre dispensa, ou seja, não geram a obrigação de manutenção.
- 9.7.1. A Subsecretaria de Governança e Integridade poderá solicitar a qualquer tempo a exoneração do cargo.
- 9.7.2. No caso mencionado no item 9.7.1, a Subsecretaria de Governança e Integridade deverá solicitar a abertura de um novo processo seletivo.
10. **DOS ANEXOS**
- 10.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- 10.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção
- 10.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso.
- 10.1.3. Anexo III - Pontuação da Análise Curricular
- 10.1.4. Anexo IV – Critérios de Análise na Entrevista

**EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA**

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1836176** e o código CRC **59B4EE3D**.

#### ANEXOS AO EDITAL

##### Anexo I

##### Datas Prováveis das Etapas da Seleção

Divulgação, inscrição por formulário eletrônico no endereço: <a href="http://bit.ly/seleçãominfra">http://bit.ly/seleçãominfra</a> e envio da documentação para o e-mail: <a href="mailto:processoseletivo@infraestrutura.gov.br">processoseletivo@infraestrutura.gov.br</a>	23/08/2019 a 13/09/2019
<b>ASSUNTO:</b> colocar nome e número do edital ao qual concorre.	
Análise curricular (1ª etapa)	16/09/2019 a 17/09/2019
Resultado da análise curricular	17/09/2019
Recursos contra o resultado da análise curricular	18/09/2019 a 20/09/2019
Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular	23/09/2019 a 24/09/2019
Resultado final da análise curricular após os recursos e divulgação do cronograma da entrevista inicial (2ª etapa)	24/09/2019
Realização de entrevistas (2ª etapa)	25/09/2019 a 27/09/2019
Resultado da entrevista	30/09/2019
Análise pela SGI/Minfra (3ª etapa)	01/10/2019 a 02/10/2019
Resultado Final do Processo Seletivo	03/10/2019

\*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do Minfra.

##### Anexo II

##### Formulário de Recurso

RECURSO	
Nome:	
Edital nº:	
Cargo/função comissionado concorrido:	
Identificação do item recorrido:	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:	
Local / Data	Assinatura:
____, ____/____/2019	

##### Anexo III

##### Pontuação da Análise Curricular

Item de avaliação	Pontuação atribuída	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Graduação: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior.	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por diploma	0,5 (meio) ponto	1,0 (um) ponto
Pós-graduação lato sensu, mestrado ou Doutorado: Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, especialização ou MBA ( <i>Master of Business Administration</i> ), reconhecido pelo MEC e com carga horária mínima de 360 horas, mestrado ou doutorado.	0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada diploma de especialização/MBA 1,0 (um) ponto para cada certificado de Mestrado 1,5 (um vírgula cinco) ponto para certificado de Doutorado	N/A	2,0 (dois) pontos

##### Anexo IV

##### Critérios de Análise na Entrevista

Nome do Avaliado:	Data da entrevista:	Pontuação (0 a 5)	Peso	Pontuação Ponderada
1	Postura durante a entrevista (postura ética, vocabulário adequado e lidar com feedback dos entrevistadores)		1	
2	Habilidade de comunicação (fluência; clareza; ideias articuladas; concisão)		1	
3	Demonstrou conhecimento da realidade do Ministério da Infraestrutura		1	
4	Demonstrou conhecimento da realidade da Unidade de lotação do cargo		1	
5	Demonstrou conhecimento da realidade do Ministério da Infraestrutura e da Unidade de lotação do cargo		2	
6	Resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função		2	

Total da entrevista:			
Pontuação final na fase I (até 10 pontos x peso 2 = até 20 pontos):		2	
Resultado Final (total entrevista + pontuação final na fase I)			
Comentários gerais:			
Entrevistadores:			
Nome	Nome	Nome	
Cargo	Cargo	Cargo	

## Anexo V

## Modelo de declaração da chefia imediata

À COGEP/SPOA/SE/Minfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao edital nº ...../2019.

Me comprometo, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir o cargo na Subsecretaria de Governança e Integração da Secretaria Executiva do Minfra na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,



Referência: Processo nº 50000.045098/2019-11



SEI nº 1836176

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 1º andar, Ala Leste, Sala 110 - Bairro Zona Cívica Administrativa  
 Brasília/DF, CEP 70044-902  
 Telefone: 6120297406 - www.infraestrutura.gov.br